

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Participação de 2 (duas) servidoras lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoas no evento presencial: **“Master Class Gestão Por Competência”**

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 25 e 26 de março de 2024 no Hotel Mabu Curitiba Business, na cidade de Curitiba/PR
- 1.2. HORÁRIO PREVISTO: 08:00 às 17 horas.
- 1.3. FORMATO: Presencial.

2. Descrição da necessidade

O modelo de Gestão por Competências apresenta-se como alternativa aos modelos tradicionais de gestão. É ferramenta indispensável para o desenvolvimento e aprimoramento dos subsistemas de Gestão de Pessoas, essenciais ao cumprimento dos objetivos organizacionais estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 16.

Ressalta-se que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, por meio da Resolução nº 92/2012, definiu as diretrizes básicas para implantação da Gestão por Competências na Justiça do Trabalho, que o modelo em questão integra o grupo de diretrizes propostas pelo CSJT no Plano Interorganizacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho e que este Tribunal tem envidado esforços para desenvolvê-lo e aperfeiçoá-lo.

Diante disso, os servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas precisam manter-se atualizados na temática de Gestão por Competências.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o

curso seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da capacitação.

4. Levantamento de Mercado

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais apresentadas pela empresa e documento que detalha as condições de cada evento da nota, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de 2 inscrições para o evento “**Master Class Gestão Por Competência**” oferecido pela empresa INfoco RH Ltda, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de março de 2024, com carga horária de 16 horas, na cidade de Curitiba/PR.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes pode ser acessado no endereço <https://infocorh.com.br/masterclass-de-gestao-por-competencias/> em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2(duas) inscrições de servidoras lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoas.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Inicialmente, o valor estipulado para a participação no evento era de R\$3.190,00 por inscrito, totalizando R\$6.380,00, conforme informações disponíveis no site do evento (<https://infocorh.com.br/masterclass-de-gestao-por-competencias/programacao.html> - documento 0096819), sem considerar os custos relativos a diárias e passagens.

Contudo, após a solicitação de uma proposta específica à EJUD16, a empresa ofereceu um valor diferenciado de R\$2.900,00 por inscrito, resultando em um montante total de R\$5.800,00.

Essa alteração reflete uma negociação bem-sucedida que contribui para a otimização dos custos associados à participação no evento.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Além disso, o evento está alinhado ao Objetivo Estratégico 16 do Plano Estratégico do Poder Judiciário – CNJ 2021-2026, que se propõe a "aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas".

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar às participantes uma visão abrangente e atualizada da Gestão por Competências na Administração Pública, permitindo o compartilhamento dos conhecimentos com os demais membros da equipe e a aplicação à Gestão de Pessoas no TRT 16ª Região.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá providenciar as inscrições, bem como o pagamento de passagens áreas e de diárias às servidoras indicadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas

para participação no referido evento.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na área.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da empresa Infoco Rh - LTDA enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luis, 21 de fevereiro de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel



TRT-16ª REGIÃO

Escola Judicial

Secretária Executiva da EJUD16